



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.688, de 21 de novembro de 2023

Declara de utilidade pública municipal a Casa de Maria.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Casa de Maria.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Casa de Maria, situada na Rua General Câmara, nº 833, Jardim Europa, CEP 85.908-180, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.679.545/0010-54, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, entidade afiliada ao Centro Assistencial da Diocese de Toledo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.759, de 22/11/2023](#)

Esta Lei foi revogada pela [Lei nº 2.871, de 11 de março de 2025](#)